



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.

### Aviso de intenção de Compra Direta

Art. 75, II, §3º da Lei nº. 14.333/2021

Referência: Processo Licitatório 027/2024

A Câmara Municipal de Ouro Fino -MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo licitatório nº 027/2024, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para realização de projeto de rede lógica de cabeamento estruturado para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouro Fino/mg”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras@camaraourofino.mg.gov.br](mailto:compras@camaraourofino.mg.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada a Rua Rogério Gissoni, 450 – Centro – Ouro Fino-MG. **As propostas serão aceitas até o dia 11/11/2024 às 10:00h.** Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35) 3441- 1489. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação. Ouro Fino-MG, 05 de novembro de 2024.

**Aparecido Rodrigues**

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024,**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º, da Lei 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 25.652.371/0001-89, com endereço na Rua Rogério Gissoni, 450, Centro, Ouro Fino-MG, Estado de Minas Gerais, CEP 37.570-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de Julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos do art. 75, II, §3º da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as condições a seguir:

**1) DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG.

**2) DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1. DA NATUREZA:**

Os serviços objeto dessa contratação são caracterizados como serviços especializados, visando a elaboração de Projeto Básico de readequação destinada a manutenção de cabeamento estruturado existente, a expansão de rede e a reserva técnica da infraestrutura de rede lógica de dados para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.

**2.2. DOS QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Projeto de Rede Lógica de Cabeamento Estruturado para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG	01

**2.3. LOCALIZAÇÃO DA SERVIÇO**

A contratação em questão, refere-se à elaboração de Projeto de Rede Lógica de Cabeamento Estruturado para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouro Fino, localizada na Rua Rogério Gissoni, 450, Centro, Ouro Fino/MG – CEP. 37.570-000.



#### **2.4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “CONTRATAÇÃO DIRETA”**

Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, em decorrência do enquadramento do objeto e valor estimado na previsão do art. 75, II e §3º da Lei 14.133, com a divulgação prévia do aviso de contratação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

#### **2.5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”**

A proposta a ser selecionada deve ser a mais vantajosa para a Administração, nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

#### **2.6. JUSTIFICATIVA**



A transformação digital colocou o setor de tecnologia em uma posição muito relevante na rotina das empresas e órgãos públicos. A necessidade de estabelecer uma rede de conexão de qualidade é cada vez mais importante para atender às dinâmicas de trabalho. Nesse cenário, a readequação de um sistema de cabeamento estruturado é essencial para garantir um bom desempenho das funções e serviços prestados pela Câmara de Ouro Fino/MG.

Salienta-se que a Câmara conta com infraestrutura de rede lógica em todos os seus setores, no entanto, a tecnologia está obsoleta frente ao que o mercado atual oferece, inclusive, os equipamentos utilizados não comportam os avanços tecnológicos do setor. Ademais, na infraestrutura atual são recorrentes as manutenções e utilização de soluções paliativas, e ainda, a rede existente e demais componentes foram instalados a mais de cinco anos.

Como não há mão de obra qualificada na Câmara Municipal e para que seja realizado o projeto e futuramente sua execução, faz-se necessário prover meios de atender as novas demandas de cabeamento, infraestrutura física e lógica.

Por fim, é importante enfatizar que por meio da instalação de rede lógica que ocorre a conectividade dos computadores sendo necessário que se promova as condições necessárias para o bom funcionamento das atividades precípuas do Poder Legislativo de Ouro Fino/MG. Assim, necessária a realização do projeto em razão da inviabilidade de definir previamente o quantitativo demandado.

### **3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

O Projeto de Rede Lógica de Cabeamento Estruturado contempla o prédio da Sede da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, contendo os seguintes documentos e informações:

**3.1 Memorial descritivo** – com uma exposição geral do projeto, das partes que o compõem, do atendimento às normas e do atendimento às demais instruções de elaboração de projeto, evidenciando sua compatibilidade com o projeto arquitetônico do prédio, bem como com outros projetos especializados e, finalmente, demonstrando sua exequibilidade;

**3.2. Planilha de quantitativo e custos** – com discriminação dos serviços e materiais, contendo unidade de medida, quantidades, custo unitário, parcial e total;

**3.3 Cronograma de execução** – com os prazos para execução dos serviços;

**3.4 Plantas** – contendo detalhes de infraestrutura, mapas de ligações, layouts, passagens de eletrodutos, localização dos pontos de telecomunicações, caminhos de encaminhamento dos cabos e demais informações relevantes ao projeto;

**3.5 Desenvolvimento do Projeto** – com descrição das suas etapas, metodologias, documentações, autorizações e demais informações relevantes ao seu desenvolvimento.

#### **4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A empresa deverá apresentar certidão de registro/quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, nos quais deverão constar os nomes dos profissionais que responderão como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução nº. 425/98 do CONFEA, artigo 4º, Parágrafo único, ou Resolução nº 17/2012 do CAU/BR, artigo 1º.

4.2 A empresa deverá apresentar Declaração da relação de Equipe Técnica com a identificação dos profissionais solicitados, comprovação de vínculo com a empresa, bem como do registro junto ao CREA ou CAU.

4.3 A empresa deverá apresentar Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto, devendo a mesma ser feita com a apresentação de Certidões de Acervo Técnico por execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, devidamente expedidas pelo CREA e/ou CAU, em favor do(s) profissional(is) que compõem o quadro técnico da empresa.

4.4 A empresa contratada é responsável por dirimir dúvidas após a vigência do contrato, sendo da mesma a responsabilidade pela qualidade do Projeto, submetendo-se ao prescrito no Código Civil Brasileiro.

4.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.6 É facultado ao licitante comparecer à Câmara Municipal para conhecer as instalações existentes.

4.7 A empresa deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA de elaboração dos projetos.

## **5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1. Iniciar os serviços em, no máximo, cinco dias após assinatura do contrato.

5.2. Providenciar, junto ao CREA regional ou Conselho Profissional competente, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, bem como o Livro de Ordem, relativos aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

5.3. A licitante vencedora deverá executar os serviços objeto do presente Edital, observando este Termo de Referência e, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes no DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e ainda aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes dos respectivos projetos/orçamentos, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais.

5.4. Deverá ser entregue pela contratada juntamente com Projeto de Rede Lógica de Cabeamento Estruturado, planilha orçamentária apresentando estimativa de material e preço médio de mercado com base na tabela SINAPI ou cotação de preço com no mínimo três fornecedores.

5.5. Os memoriais de cálculo de quantitativos e projetos deverão ser apresentados em planilhas eletrônicas e em meio impresso.

## **6) PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

O prazo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

## **7) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**





7.1. O pagamento será efetuado conforme segue:

7.1.1 Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência.

7.1.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do aceite da Nota Fiscal pela Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.

## **8) HABILITAÇÃO**

A empresa declarada vencedora, para efetivação da contratação, deverá cumprir os requisitos de habilitação técnico-profissional, fiscal, social e trabalhista elencados nos Arts. 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/21, tais quais:

8.1 a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2 a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3 a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4 a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.5 a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.7 certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

## **9) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa inicial é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) para execução dos serviços pretendidos.

## **10) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



As Despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

**01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral  
339039 Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica - Ficha 33**

## **11) DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

11.1 O presente Processo de Dispensa de Licitação ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS, a partir da Data de divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [compras@camaraourofino.mg.gov.br](mailto:compras@camaraourofino.mg.gov.br), preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

11.2 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados à empresa mais bem classificada.

## **12) PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

12.1. A proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente no modelo constante no **ANEXO III** deste Edital.

12.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Certame serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

12.3. Os preços ofertados não poderão exceder valores constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

## **13) DAS SANÇÕES**

13.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:





- 13.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.4. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.10. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:
- 13.10.1 O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;
- 13.10.2 Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento;
- 13.10.3 As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- 13.10.4 No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a



defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

#### **14) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Poderá a Câmara Municipal, através do Presidente, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

14.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

14.3 A anulação do processo, não gera direito à indenização.

14.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma.

Ouro Fino, 05 de novembro de 2024.

**Aparecido Rodrigues  
Presidente**

---

Rua Rogério Gissoni, n.º 450, Centro de Ouro Fino-MG, CEP 37570-000

Contatos: (35) 3441-1489 / (35) 3441-5380 / (35) 3441-1435

---

Rua Rogério Gissoni, n.º 450, Centro de Ouro Fino-MG, CEP 37570-000

Contatos: (35) 3441-1489 / (35) 3441-5380 / (35) 3441-1435



## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2024

EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
CNPJ:  
E-MAIL:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG.”

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG.	

Valor total por extenso:  
Prazo para Pagamento:  
Prazo de Entrega: 30 (trinta dias)  
Validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
**CARIMBO DA EMPRESA**